

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

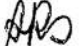
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>09 / 09 / 2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 267/2013

Solicita informações sobre a possibilidade de pavimentação asfáltica da Estrada do Mandovi II, que tem início no km 53,7 da Rodovia Raposo Tavares e termina na Rua Vicente da Costa, no Distrito de Maylasky.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Há mais de um mês este Vereador foi procurado pelos moradores locais, que relataram que havia muito mato e buracos na Estrada Mandovi II, localizada no Distrito de Maylasky, o que causava transtornos para os moradores devido à dificuldade de circular na citada estrada, motivo pelo qual este Vereador elaborou a Indicação nº 1274/2013, de 1º de Julho de 2013 (**cópia anexa**) solicitando a realização dos serviços de roçada, capinação, limpeza, motonivelamento e cascalhamento, pedido este que foi atendido recentemente, porém os moradores estão cobrando o asfaltamento da referida via.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de o Executivo providenciar a pavimentação asfáltica da Estrada do Mandovi II, que tem início no km 53,7 da Rodovia Raposo Tavares e termina na Rua Vicente da Costa, no Distrito de Maylasky?

1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início dos serviços de asfaltamento.

1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de agosto de 2013.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

2º Vice-Presidente

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/08/2013 - 11:58:15 06999/2013

lvtc



LEI N.º 2.553

De 15 de dezembro de 1999

PROJETO DE LEI N.º 44/99-L, DE 17/11/99

(De autoria do Vereador Joaquim Gouvea Rodrigues - PV)

AUTÓGRAFO N.º 2428, DE 01/12/99

Dá denominação de “Estrada do Mandovi II” à via pública conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Mailasqui.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Estrada do Mandovi II” a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início no Km 53,7 da Rodovia “Raposo Tavares” e termina na Rua Vicente da Costa, Distrito de Mailasqui.

Art. 2º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro público, conforme “croqui” que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 15/12/99

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de dezembro de 1999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 30 de novembro de 1999, na 40ª Sessão Ordinária.

→ SÃO JOÃO BAHO

Km 54

Km 54

FAMILIA COSTA
 SR. Antônio Costa
 Ricardo Costa
 Rogério Costa

Distância de Mandacari
 II

uma família da Costa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0888/2013 – GP

São Roque, 23 de setembro de 2013.

Assunto: Solicitação de Prazo - Requerimento n.º 267/2013, de autoria do vereador Adenilson Correia.

Leitura em Plenário na
30ª Sessão Ordinária de
30/09/2013

Senhor Vereador Presidente,

Secretário
[Assinatura]
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

[Assinatura]
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

*Roubi
Nunes A L
02/10/2013
p/ KALUNGA
Adenilson Correia
(KALUNGA)
2º Vice - Presidente*

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0906/2013 – GP

São Roque, 1º de Outubro de 2013.

Assunto: **Resposta Requerimento n.º 267/2013**, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Leitura em Plenário na
33ª Sessão Ordinária de
07/10/2013

Senhor Vereador Presidente,

Secretário

Alexandre Rodrigo Soares

MANDI

2.º Secretário

Em atenção ao Requerimento em testilha, transcrevemos abaixo as informações prestadas pelo Senhor Adilson Matteucci, nosso Diretor do Departamento de Obras:

“ 1. Sim;

2. Estudos técnicos estão sendo realizados para elaboração de projeto, cuja execução está prevista para o próximo exercício;

3. Prejudicado.”

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br